

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 06/2023 – MPC/PA

Processo PAE: 2023/138714

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade nº 02/2023-MPC/PA

Partes: FERNANDO MARCIO SOUZA SAMPAIO, CPF n.º 519.054.692-68 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50.

Objeto do Contrato: Treinamento Prática e Fechamento do E-SOCIAL, REINF, DCTFWEB e PERDCOMPWEB específico para Organizações Públicas, a ser realizado em formato presencial, com carga horária de 16h.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/02/2023.

Valor do Contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza de Despesa: 33.90.36.00

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 13/02/2023

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 904899

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 05/2023 – MPC/PA

Processo PAE: 2022/1136132

Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 01/2023-MPC/PA

Partes: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF n.º 05.972.711/0001-41 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços contínuos de emissão de laudos técnicos de análises microbiológicas e medição de cloro residual livre da água dos reservatórios do MPC/PA

abastecidos pela Companhia de Saneamento do Pará, e aplicação de produto a base de cloro

(por demanda), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento contratual.

Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024.

Valor do Contrato: R\$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8753.0000

Natureza de Despesa: 33.90.39.78

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 13/02/2023

Ordenador Responsável: Dr. Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 904885

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0639/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 143897/2022, cujo objeto é a aquisição de cordão para crachá, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento deste, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 1º Suplente, e a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor RICARDO ARAUJO MOURA e, no seu impedimento, VICTÓRIA CRISTINA SILVA VILHENA, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 904636

PORTARIA Nº 0637/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento de apuração da responsabilidade pela atuação da empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11) no Contrato nº 039/2022-MP/PA, consubstanciado no Processo nº 029/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 14453/2022);

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou defesa no prazo concedido e a manifestação da fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela aplicação da sanção de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA em razão do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11), a sanção de MULTA de 20% sobre o valor total do contrato, perfazendo a quantia de R\$3.042,17 (três mil e quarenta e dois reais e dezessete centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 02 (dois) anos em razão do descumprimento da obrigação descrita na Cláusula Sétima, itens 7.4.1 e 7.4.2 do Contrato 039/2022-MP/PA, as penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta, itens 14.3.5 e 14.4.1, II do mesmo instrumento.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 904645

PORTARIA Nº 0638/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento de apuração da responsabilidade pela atuação da empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11) no Contrato nº 032/2022-MP/PA, consubstanciado no Processo nº 035/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 14281/2022);

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou defesa no prazo concedido e a manifestação da fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 044/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela aplicação da sanção de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA em razão do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11), a sanção de MULTA de 20% sobre o valor total do contrato, perfazendo a quantia de R\$ 14.091.23 (quatorze mil e noventa e um reais e vinte e três centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 02 (dois) anos em razão do descumprimento da obrigação descrita na Cláusula Sétima, itens 7.4.1 e 7.4.2 do Contrato 032/2022-MP/PA, as penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta, itens 14.3.5 e 14.4.1, II do mesmo instrumento.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 904647

PORTARIA Nº 0636/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o procedimento de apuração da responsabilidade pela atuação da empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11) no Contrato nº 010/2022-MP/PA, consubstanciado no Processo nº 033/2022-SGJ-TA (Protocolo SIP 14279/2022);

CONSIDERANDO que a empresa não apresentou defesa no prazo concedido e a manifestação da fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 044/2023-ASS/JUR/PGJ, opinando pela aplicação da sanção de MULTA e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA em razão do descumprimento das obrigações fixadas no Contrato;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e os princípios da legalidade, da razoabilidade e da proporcionalidade.

R E S O L V E:

I – APLICAR, à Empresa O M M ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP (CNPJ nº 20.008.729/0001-11), a sanção de MULTA de 20% sobre o valor total do contrato, perfazendo a quantia de R\$3.963,54 (três mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), e SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em licitação e IMPEDIMENTO de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de 02 (dois) anos em razão do descumprimento da obrigação descrita na Cláusula Sétima, itens 7.4.1 e 7.4.2 do Contrato 010/2022-MP/PA, as penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta, itens 14.3.5 e 14.4.1, II do mesmo instrumento.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

, 10 de fevereiro de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 904641